



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 214 =====

" Concede Abono de Natal aos Servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente ' no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º)- Fica concedido, aos funcionários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, que contarem com um ou mais anos de exercício na função pública municipal, a título de ABONO DE NATAL uma gratificação extraordinária de importância correspondente a um mês de vencimento, com exclusão de quaisquer descontos.

Art.2º)- Para fazer face as despesas com gratificação ' citada, fica o Presidente autorizado a utilizar dotação orçamentária própria - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1.992.

ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO
- PRESIDENTE -